LEI Nº 450/2012

Autoriza o Poder Executivo a aditivar Convênio de auxilio financeiro, para o Conselho Comunitário de Segurança, para manutenção da Casa Lar do Município de Imbaú, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ aprovou e eu, Prefeito do Município de Imbaú sanciono a seguinte, LEI:

Art. 1º Fica alterado o artigo 2º Da LEI nº Municipal nº 427/2012 passando o mesmo a ter a seguinte redação:

Art. 2º O valor mensal a ser repassado será realizado através de cronograma da Secretaria Municipal de Finanças, totalizando R$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais) no exercício de 2012.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "OS PIONEIROS", aos 27 dias do mês de setembro de 2012.

Lauir de Oliveira
Prefeito Municipal